



SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
CNPJ: 07.734.057/0001-63



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 004/2024

**Órgão:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Gerência Administrativa Financeira.

**Responsável pela Demanda:** Laís Valéria Conceição de Jesus

**Matrícula/CPF:** 034.724.825-08

**E-mail:** [adm.smtt.itabaiana@gmail.com](mailto:adm.smtt.itabaiana@gmail.com)

**Telefone:** 79 3431-8800

O presente documento de formalização de demanda tem como necessidade de disponibilizar água mineral para o consumo humano, tanto na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes de Itabaiana (SMTT), como para eventos externos ao órgão, em atividades laborais dos funcionários e usuários dos serviços prestados pela SMTT, além de preservar a continuidade do fornecimento e execução do Plano de Contratação Anual (PCA) previsto para o exercício do ano de 2024.

**1. Descrição sucinta da demanda:**

Fornecimento de Água Mineral para consumo humano.

**2. Quantidade a ser contratada:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	QUANTIDADE SOLICITADA
01	Água mineral natural, sem gás;	Litros	7.070	7.049	7.392
02	Garrafão vazio para água mineral de 20L, vasilhame retornável, NBR14222/14328;	Unidade	0	0	02



INTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
IA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA  
7.734.057/0001-63



**4. Estimativa preliminar do valor da contratação:**

De acordo com a previsão orçamentária, R\$ 50.000,00. De acordo com o PCA R\$ 4.898,50.

**5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:**

30 de junho de 2024.

**6. Grau de prioridade:**

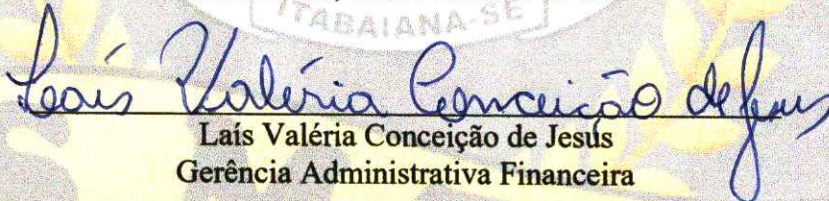
Alto, em função da essencialidade do serviço.

**7. Vinculação ou dependência:**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas para satisfação da demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana-SE, em 23 de abril de 2024

  
Laís Valéria Conceição de Jesus  
Gerência Administrativa Financeira